

INFORMAÇÕES - Ação Social Escolar 2018/2019

A Ação Social Escolar tem como suporte a seguinte legislação:

- Despacho nº 8452-A/2015 de 31 de julho estabelece as normas para atribuição dos auxílios económicos, preço das refeições, bem como a necessidade de utilização da bolsa de manuais escolares.
- Despacho nº 7255/2018 - Alterações introduzidas ao Despacho nº 8452-A/2015 e ao Despacho nº 5296/2017

Alunos Subsidiados

Alunos abrangidos pelos auxílios económicos:

Escalão 1 de abono de família - Escalão A de ASE

Escalão 2 de abono de família - Escalão B de ASE

Escalão 3 do abono de família - Escalão C de ASE

Seguro Escolar

Portaria nº 413/99, de 8 de junho - constitui um sistema de proteção destinado a garantir a cobertura de danos resultantes do acidente escolar e é aplicado **complementarmente aos apoios assegurados pelo sistema nacional de saúde.**

- Abrange todos os alunos da Escola, incluindo o percurso casa-escola e vice-versa, **excetuando-se aqueles que se deslocam de bicicleta e motorizada (os Dts devem informar claramente os alunos e EE).**

Em caso de atropelamento, só se considera acidente escolar *quando “ocorre no percurso normal para e do local de atividade escolar à residência habitual, em período imediatamente anterior ao início da atividade ou imediatamente ulterior ao seu termo, dentro do período de tempo considerado necessário para ser percorrido a pé”.*

Assistência Médica e Medicamentosa

A assistência médica é prestada ao sinistrado pelas instituições hospitalares públicas, podendo ainda ser prestada ao sinistrado por instituições hospitalares privadas ou por médicos particulares abrangidos por sistema, subsistema ou seguro de saúde em que aquele seja beneficiário.

Bolsas de Mérito

Escalão A e B

Condições para a candidatura a bolsa de mérito: classificação média anual igual ou superior a 4 no (9º ano) e igual ou superior a 14 valores no (10º e 11º anos).

Alimentação

Escalão A - 100%

Escalão B - 50%

De acordo com o Despacho nº 8452-A/2015 de 31 de julho, o preço da refeição é fixado no montante de 1,46€.

Marcação de refeições (no próprio dia até às 09h45m, com multa)

Anulação da marcação de refeições (até às 24 horas do dia anterior).

Os alunos devem marcar as suas refeições nos Quiosques da escola ou através do site da escola.

Refeitório: servirá almoços a partir de 17 de setembro.

- **Visitas de Estudo:** subsidiadas no ensino básico e secundário, a 100% para o escalão A e 50% para o escalão B, respetivamente, do valor total anual (20,00€ e 10,00€, conforme anexo III) - Despacho nº5296/2017 e circunscritas ao território nacional.

- **Cartões de Aproximação:** saídas/entradas, postos de utilização (papelaria, bufete, refeitório).

Novos alunos: a partir do dia 13 de setembro estará à venda na papelaria da escola o novo cartão de aproximação (custo de 10€).

Após a aquisição dos cartões, os alunos deverão proceder à alteração do seu código pin, nos quiosques disponibilizados na escola e consultar os procedimentos aí afixados.

O carregamento do cartão é efetuado na papelaria da escola e no Quiosque de carregamento colocado no hall central do Bloco E.

O cartão é utilizado para acesso à área escolar, bem como para a aquisição de produtos dentro da própria escola: papelaria, bufete e refeitório.

O atendimento ao público é efetuado nos Serviços Administrativos de apoio ao ASE.

ESQM, Oeiras, 3 de setembro de 2018

